



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

### AVISO DE RESCALDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de 300 (trezentos) lençóis com elástico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: MARIA HELENA LAUREANO ROMEU - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 02 Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

### AVISO DE RESCALDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de máscaras de tecido modelo 3 d para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: MARIA HELENA LAUREANO ROMEU - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Rochedo/MS, 02 Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho gerador de ozônio para sanitização de ambiente para atender as necessidades do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 05 Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da diretoria de esportes do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.529,50 (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Rochedo/MS, 12 de Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso treinamento de brigada de incêndio nível intermediário para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: INFINITY ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA - ME

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 18.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Rochedo/MS, 20 de Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adesão de seguro de acidentes pessoais da frota de ônibus escolar da Secretaria de Educação do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: ESSOR SEGUROS S. A.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 17.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.196,94 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Rochedo/MS, 23 de Julho de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

**Decreto Legislativo nº. 003/2021**

Rochedo/MS, 11 de agosto de 2021.

“Declara Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo/MS pelo falecimento da Senhora ELENA REZENDE RIBEIRO, mãe do Prefeito do Município de Rochedo, MS”.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 30, letra “q” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o presente Decreto Legislativo que determina:

Art. 1º – Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo/MS, contados desta data, pelo falecimento da Senhora ELENA REZENDE RIBEIRO, mãe do atual Prefeito do Município de Rochedo/MS, Primeira dama do falecido ex-prefeito de Rochedo, que em vida prestou inestimáveis serviços a este Município. Conservando-se a bandeira hasteada a meio mastro durante o período de luto.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Ademar Gomes Sandim”, em Rochedo/MS, 11 de agosto de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021  
DISPENSA Nº 012/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: SANTOS & SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 09.403.573/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Rochedo /MS, 09 de agosto de 2021.

---

Waldemir Lucio Romulo  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**PORTARIA Nº 318/2021**

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar A servidora pública, ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS, ocupante do Cargo de ATENDENTE - QP, Símbolo TO, Classe F, Nível II, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais através da portaria 010/2021 do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 319/2021**

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Atendente e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Atendente - QP, em decorrência da EXONERAÇÃO conforme Portaria 318/2021-PMR/MS, devido aposentadoria por invalidez, para a segurada, Sr.(a) Alessandra de Souza Medeiros, Atendente, Símbolo QP - TO F / Classe: F / Nível: II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A 320/2021**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Julho de 2021 até 12 de Outubro de 2021 a funcionária Publica Municipal, HELOISA RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 13 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação Nº 006/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E TROCA DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA nº 06/2021

PROCESSO Nº 06/2021

FAVORECIDO: LINDOYA REFRIGERAÇÃO – YOUSSEF ANTONIO TLAES

VALOR OFERTADO: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais).

ROCHEDO/MS, 13 de Agosto de 2021.

---

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente

PREV ROCHEDO

---

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 02/2021**

Chamada Pública N. 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1 do art. 14 da Lei N. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A Unidade Executora (UEx.) representativa do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, com sede localizada à R. DUQUE DE CAXIAS. nº 227, Bairro centro, CEP 79.450-000, município de ROCHEDO/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o N. 01.103.829/0001-82, representado(a), neste ato, pelo seu(sua) Presidente Sr.(a) ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, realiza a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 2º semestre/2021. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, até às 14:00 horas do dia 9 de Setembro de 2021, na sede da Unidade Executora do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, onde será realizada a sessão pública.

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 6